

OUTORGA DO TÍTULO DE PROFESSOR EMÉRITO AO DR. EDUARDO GIRÃO

NOTÍCIA

Em solenidade, realizada em data de 1º de março de 1956, nesta Faculdade, o Magnífico Reitor da Universidade do Ceará, Dr. Antônio Martins Filho, conferiu o honroso título de Professor Emérito ao Dr. Eduardo Henrique Girão, eminente Catedrático de Direito Civil desta Casa, durante trinta e seis anos.

A solene sessão, a que assistiram autoridades, professôres, intelectuais e acadêmicos, foi presidida pelo Magnífico Reitor, que abriu os trabalhos proferindo erudita oração, da qual salientamos essas palavras alusivas à homenagem: "Como prevê o Estatuto que, nesta mesma Assembléia Universitária, devem ser conferidos os títulos honoríficos de Doutor e Professor, fôstes também convocados para assistir à outorga do título de Professor Emérito ao insigne mestre, Dr. Eduardo Henrique Girão, que, durante tantos anos, honrou a cátedra na nossa Faculdade de Direito, transmitindo a gerações sucessivas de estudantes a luz de seu alto saber jurídico e a inspiração benéfica e construtiva, ditada pela sua bondade de coração, que se traduz na sua humaníssima concepção da vida".

Em seguida, usou da palavra o Dr. João Otávio Lôbo, Catedrático desta Escola, que, em brilhante discurso, vazado em estilo escorreito, saudou o homenageado, apreciando-lhe a vida de político, intelectual e jurista.

Na verdade, a nossa Faculdade sempre teve no Professor Eduardo Girão a síntese integrativa dos elementos morais e culturais que a caracterizam.

Sempre foi êle a medida exata do professor, com o seu calculado e substancioso senso dos métodos educativos, expressando a segurança dos conceitos e a profundidade da doutrina.

O Professor Eduardo Henrique Girão nasceu em data de 12 de abril de 1882, tendo feito o seu curso jurídico a partir de 1908, primeiro na Faculdade cearense e, em seguida, ameaçado o prestígio desta pela Reforma Rivadávia, na Faculdade de Recife, onde se formou em 1912.

Professor, a princípio, de Economia Política e Direito Comercial da Fênix, adgovando como provisionado, desde 1900,

ei-lo, em 1916, candidato à cátedra de Direito Civil, nesta casa.

Devemos assinalar que foi esse o primeiro provimento por concurso, realizado na então incipiente Faculdade. Dois espíritos brilhantes, Moraes Correia, mais tarde também professor, e Jorge Severiano, depois famoso advogado e intelectual no Rio de Janeiro, figuravam como seus competidores.

Aquele tempo, os concursos constavam de provas de arguição recíproca entre os candidatos inscritos, escrita, didática e defesa de tese.

Os examinadores, professores do porte, dentre outros, dos Drs. Francisco de Assis Bezerra de Menezes (Bezerrinha) e José Carlos de Matos Peixoto, sem se deixarem impressionar por certas injunções políticas ou simplesmente pelas cintilações mentais dos outros candidatos, concederam a vitória a quem mais apto se revelou, pela cultura e pelo tirocínio, para o exercício da cátedra.

"Dano contratual — Inexecução das Obrigações" foi a tese oferecida pelo Professor Eduardo Girão, na qual o seu insigne autor, demonstrando as suas qualidades de jurista e didata, versou as questões da culpa, da força maior e da reparação do dano contratual.

Durante certa época de sua vida, o insigne mestre se dedicou à Política, somente àquela, entretanto, que pode ser escrita com P grande, em cuja atividade incorporou relevantes serviços à coletividade.

Na qualidade de Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, ocupou a curul governamental do Estado, na vaga aberta com a renúncia do Desembargador Moreira.

Em 1930, o Professor Eduardo Girão foi eleito deputado federal, quando teve oportunidade de emitir importantes pareceres jurídicos, durante cinco meses, tendo saído dessa elevada posição por motivo da revolução que dissolveu o Congresso.

De sua vida foi a Política um mero acidente, vez que o Direito lhe foi sempre o ambiente predileto.

Escreveu "Usucapião no Condomínio", "Sociedades Comerciais Irregulares", "Bilateralidade dos Contratos", "Da responsabilidade civil do Estado" e muitas outras contribuições esparsas em revistas, todas dando lustre à nossa literatura jurídica.

Por último, como a descarregar o cérebro de coisas tão gra-

ves, buscando, no fim da carreira, o repouso da estesia intelectual, com que, por sinal, jamais deixara de se comprazer, o Dr. Eduardo Girão reuniu e publicou em dois livros, intitulados "Ao léu dos dias" e "Frases e Pensamentos", os conceitos e as impressões que lhe inspirou o contacto da vida.

Nessas suas obras divisamos o homem, erasmicamente traçado, com as suas idéias e seus sentimentos, refletindo a bondade de seu coração, a grandeza de suas convicções e, sobretudo, a pureza de seus ideais.

Eis o autêntico mestre a quem, por proposta do Conselho Universitário, outorgou o Magnífico Reitor Antônio Martins Filho o título verdadeiramente merecido de Professor Emérito.

Após receber o diploma representativo dessa homenagem, o Professor Eduardo Henrique Girão proferiu magistral oração, expressando seus agradecimentos pela honraria com que foi agraciado.

Esta revista publica, a seguir, os discursos proferidos pelo Professor Emérito Eduardo Girão e pelo Professor João Otávio Lôbo, por ocasião da cerimônia.

DISCURSO DO PROF. JOÃO OTÁVIO LÔBO

Meus Senhores:

Prof. Eduardo Girão:

É com prazer, misturado de temor, que me desobriço da incumbência que me cometeu, em unísono com a douta Congregação da Faculdade de Direito, a Universidade do Ceará:

Ser o intérprete dos sentimentos de regozijo de seus colegas, nesta solenidade, em que se lhe confere o título de Professor Emérito de nossa Escola Jurídica.

Eu não tenho dúvida, nobre colega, (e daí o meu receio) de que com a ênfase desta manifestação que, merecidamente, lhe rendemos, magoamos-lhe a sensibilidade que lhe é o indumento da modéstia.

E êste sacrifício a que o expomos, pesa-nos deveras. Apraz-nos contudo, e com sobradas razões, esta homenagem ao mérito, êste prêmio à virtude, esta exaltação ao cidadão, êste confôrto ao velho professor.

Ato de reconhecimento e justiça é o pronunciamento desta assembléia.

E não é só. O consenso dos mestres, a mesma consciência universitária impõem se apresentem à mocidade das escolas estímulos que lhe despertem virtudes, exemplos que lhe sirvam de norma, valores por que se lhe afira a conduta.

E na advocacia, na vida pública e, sobretudo, no magistério,

o seu nome, prof. Eduardo Girão, é reserva moral e patrimônio de cultura.

* * *

Infelizmente, neste momento, não me é possível analisar, sob tôdas as modalidades, a personalidade de nosso homenageado:

Advogado, professor de Direito, político, escritor.

Debaixo de qualquer desses aspetos, a crítica, que o estude, mesmo com severo exame, encontrará um conjunto de qualidades que o identificam: Clareza de inteligência, simplicidade, prudência, brandura de coração.

Dessas virtudes que se harmonizam, engendra-se o homem de equilíbrio, do meio-térmo, da moderação, da regra inaciana do *tanto quanto*, dêsse raro senso que a maioria, talvez porque o não possua, chama de *senso comum*.

Grande virtude é a de quem se não desequilibra nos excessos do ódio, da ira, da vanglória, das paixões que embotam a inteligência e envenenam o coração.

E maior se me afigura a dos que se apiadam de quem sofre injustiça, a dos que se comovem ante os humildes, a dos que choram de emoção ante a miséria alheia e a nobreza dos sentimentos humanos.

Não precisa ser exegeta da alma, nem fazer psicologia profunda, basta conhecê-lo, para sentir, através dessas virtudes, a individualidade do professor de Direito Civil.

Na cátedra foi modelo: Assiduidade, método de exposição, firmeza de conceitos, serenidade de crítica, moderação de juízos, e riqueza de conhecimentos.

Ministrando Direito Civil, identificou-se tanto com o princípio de que a pessoa humana é sujeito de direito e obrigações, que a sua conduta foi um exemplo vivo do cumprimento do dever. E o cumprimento integral do dever, em cátedra universitária, pela responsabilidade da educação da juventude, é, em nosso país, apostolado de salvação nacional.

Se as Universidades do Brasil deflagrassem uma campanha de educação nacional, iterativa e intensiva, como no setor da Saúde, onde se debelaram a malária, a peste e o tifo amarílico,

por certo, a nossa democracia teria alto padrão de moralidade pública, e garantia de bem-estar comum, e segurança de paz social.

Para empresa tal, a primeira condição seria a do dever cumprido — exemplo, vindo do alto, dado à mocidade escolar.

Em política, ocupou quase todo o espectro dos altos postos: Deputado estadual, Presidente da Assembléia, Deputado federal, Governador do Estado.

E coisa rara, nunca se apaixonou, jamais perdeu o rumo da serenidade, nesses mares onde cantam mágicas sereias.

Não andou à procura de cargos, mas foram-lhe muitos os encargos.

Ele mesmo definiu, em entrevista a um vespertino, de hoje, a sua posição: "Estive na política sem a política estar em mim".

É uma máxima.

Que a experimentem os políticos.

Na advocacia, em longa carreira iniciada em 1900, conseguiu, nesse afanoso ofício, em que se requer *engenho e arte*, vencer com galhardia.

É nome que se impõe. Advogou sempre no cível. No fôro criminal, nunca se aventurou, pois, por temperamento, não se exalta em arroubos de eloquência, nem em gestos dramáticos, nem em surtos retóricos.

Cidadão, o seu clima é o Direito, sob cuja garantia se permite a coexistência social, com plena liberdade de pensar e agir, dentro naqueles limites em que se não firam os direitos de outrem.

Democrata, por vocação, não suportaria outro ambiente, senão esse em que se dê ao cidadão liberdade, e se lhe estimule o sentimento da responsabilidade e dignidade pessoal, e se lhe favoreça a iniciativa individual, e se lhe apresente oportunidade para a conquista dos mais altos cargos, em razão só da superioridade do serviço, do mérito e do valor. A pedra de toque de sua vocação democrática é a aversão que tem aos regimes de força, à tirania do poder, aos estatismos, levógeros ou destrógeros.

Liberal democrata, assistindo na cátedra, durante muitos

anos, a evolução das idéias, contudo, não se ancilosou, agarrado à intransigência de cânones arcaicos.

Percebeu que os impactos da cultura hodierna modificaram as condições do ambiente social e soube transigir, no campo do socialismo, até onde se não escravize a liberdade do cidadão.

É verdade que a democracia só se exerce, na sua plenitude, em elevado nível de moralidade e cultura.

Nas democracias que não atingiram essa devida maturidade, que constitui função da educação, é mister supri-la, pelo menos, nas elites dirigentes, por aquela virtude de que já falara Montesquieu:

O amor da pátria.

E ninguém praticará, plenamente, essa virtude a que alude o autor do "Espírito das Leis", sem educação moral e cívica.

Eis a razão por que o Professor de Direito Civil timbrou, no exercício do magistério, em infundir, no espírito da mocidade, princípios sadios e virtudes cívicas, preparando a formação de nossas futuras elites.

* * *

Uma vez, alguém estranhou, com ligeira malícia, que, em lugar de "Ao léu dos dias", o Dr. Girão não tivesse escrito um compêndio de Direito Civil.

Confesso que, embora nem sempre conteste a leve malícia que é da espécie dêsse sal ático que tempera a monotonia da vida e a sisudez das coisas, dissenti dêsse malicioso amigo.

O Dr. Girão, realmente, não publicou nem um compêndio de Direito. Poderia tê-lo feito. Não o fêz. Deve ter tido suas razões.

Deixou, porém, em revistas, um sem conto de artigos de doutrina, pareceres, razões que dariam para vários volumes. Não deixou compêndio escrito, mas, em compensação, deixou discípulos, mestres que o veneram e cultuam.

Assim se forma a tradição. E pela tradição perpetua-se a memória de um nome.

Meus Senhores:

Não desejaria terminar estas minhas palavras, nesta festa em que a Universidade do Ceará presta justa homenagem ao Professor Eduardo Girão, sem, antes, ressaltar a feição emocional de seu espírito.

Este homem, feito de circunspeção, talhado quase em moldes jurídicos, com o senso perfeito da medida, tem na alma uma janela aberta para o mundo exterior, donde, debruçado, em seus dias de lazer, vê a vida através de suas observações, sua experiência, seus conceitos, sua filosofia e, sobretudo, com arte e emoção. "Ao léu dos dias" — título tão modesto como a modéstia do autor é uma nesga dessa janela.

Dr. Eduardo Girão:

No efêmero das cousas, tudo passa.

Sòmente a arte permanece.